



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 030/2025

REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM “DJ DECIO GOMES”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, na Praça Matriz, com duração prevista de 1h00min (uma hora).**

DECISÃO:

A Secretária Municipal de Administração e Gestão, apresentou solicitação pleiteando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM “DJ DECIO GOMES”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025**, com a seguinte justificativa:

A contratação do show do DJ Décio Gomes é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro da cidade de Piranhas, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A contratação de shows para a Festa do Padroeiro da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural e religiosa, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes, sem perder de vista o caráter religioso do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

Encaminhado o processo ao Jurídico, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM “DJ



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DECIO GOMES”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, ao procedimento licitatório, estando o presente caso inserto na permissão apresentada com fundamento no com o que dispõe reger-se-á pelas cláusulas e preceitos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratações públicas, com fundamento no art. 74, caput, da lei supra, conforme **processo administrativo nº 4244/2025**, resolvem numerar o processo de inexigibilidade de licitação n.º **030/2025**.”

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DECLARO** inexigível o processo licitatório para a contratação, com fundamento no com o que dispõe reger-se-á pelas cláusulas e preceitos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratações públicas, com fundamento no art. 74 e I, caput, da lei supra, conforme **processo administrativo nº 4244/2025**, resolvem numerar o processo de inexigibilidade de licitação n.º **030/2025**, e **DEFIRO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão e determino seja formalizada a contratação solicitado.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de **maio** de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal